

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1038, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidora Eliete Aparecida Soares Vidal, ocupante do cargo de Servente Escolar.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO ainda, o Requerimento sob Protocolo nº 23.643 de 18.11.2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **ELIETE APARECIDA SOARES VIDAL**, portadora da CI-RG nº 5.541.912-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 004.863.789-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada Departamento de Proteção Social Básico, conforme cessão.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **5 de abril de 2020 a 4 de abril de 2021**, com direito a gozo no período de **2 de janeiro a 31 de janeiro de 2023 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1038, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidora Eliete Aparecida Soares Vidal, ocupante do cargo de Servente Escolar.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO ainda, o Requerimento sob Protocolo nº 23.643 de 18.11.2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **ELIETE APARECIDA SOARES VIDAL**, portadora da CI-RG nº 5.541.912-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 004.863.789-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada Departamento de Proteção Social Básico, conforme cessão.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 5 de abril de 2020 a 4 de abril de 2021, com direito a gozo no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal